**RESOLUÇÃO - CPG Nº 11/2019**

Determina as regras de conversão do rendimento acadêmico para os conceitos a serem atribuídos em cada disciplina cursada pelos discentes.

A Coordenadoria Colegiada do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional *Stricto Sensu* – da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão, usando de suas atribuições, objetivando atender o disposto no Art. 34 da Resolução CEPEC Nº 1441, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as regras de conversão do rendimento acadêmico a serem atribuídos pelos docentes aos discentes em cada disciplina cursada de acordo com os conceitos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conceito | **Significado** | **Rendimento Acadêmico** |
| A | Muito Bom, aprovado, com direito ao crédito. | 9,0 a 10,0 |
| B | Bom, aprovado, com direito ao crédito. | 7,5 a 8,9 |
| **C** | Regular, aprovado, com direito ao crédito. | 6,0 a 7,4 |
| **D** | Insuficiente, reprovado, sem direito ao crédito. | 0,0 a 5,9 |

**Parágrafo único:** os conceitos atribuídos aos discentes deverão ser contabilizados pelo docente responsável pela disciplina junto ao sistema de controle acadêmico da universidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Catalão, 11 de Abril de 2019

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Coordenador do Programa de

Pós-graduação em Gestão Organizacional/RC/UFG

Portaria 0321 de 25/01/2016